Diário Oficial

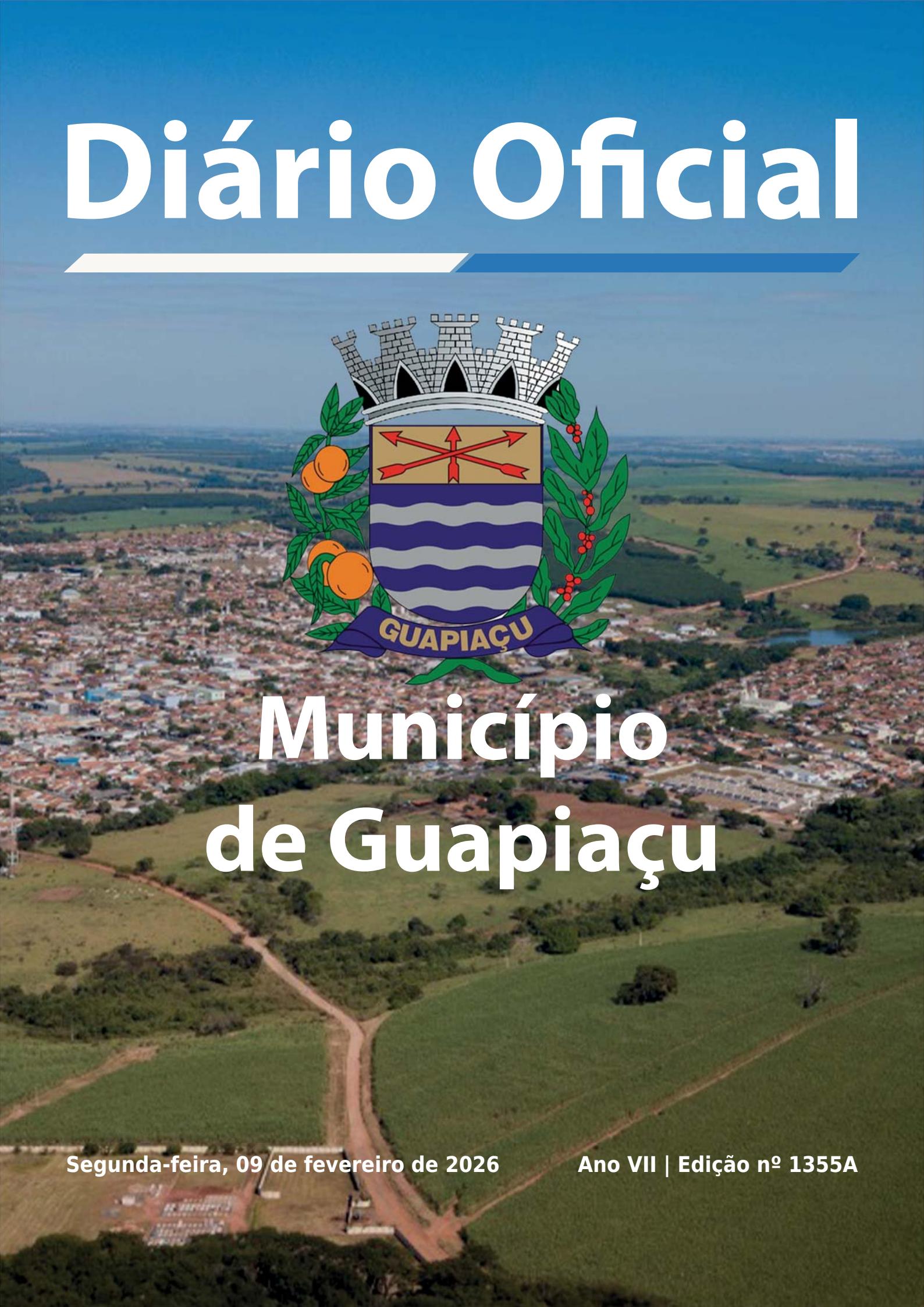

Município de Guapiaçu

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1355A

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Rescisão 3
Extrato de Contratos 6

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Rescisão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL / CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3517505.402.00000473/2025-19
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU/SP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.728.326/0001-78, com sede à Avenida Abrahão José de Lima, nº 572, Centro, CEP: 15.110-035, no município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS CESAR ZAITUNE.**

DETENTORA DO REGISTRO: ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **61.474.811/0001-19**, com sede à Avenida Jerônimo Monteiro, nº 1385, Sala 05, Centro, Vila Velha/ES, neste ato representada por seu sócio-administrador **Frederico Augusto Costa Lucena**.

CONSIDERANDO QUE:

A Ata de Registro de Preços nº 037/2025 decorre do **Pregão Eletrônico nº 041/2025**, cujo objeto é o **registro de preços para aquisição de aparelhos de ar-condicionado**, destinados aos diversos departamentos do Município de Guapiaçu/SP ;

Nos termos do **Termo de Referência**, o prazo para entrega dos itens é de **até 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da solicitação de fornecimento;

O Município formalizou a solicitação de fornecimento em **10/11/2025**, sendo que o prazo máximo para entrega expirou em **24/11/2025**, sem que houvesse o cumprimento da obrigação pela detentora do registro;

Diante do atraso injustificado, foi expedida **Notificação Extrajudicial em 04/12/2025**, concedendo prazo de **05 (cinco) dias úteis** para apresentação de justificativa formal e comprovação da regularização do fornecimento;

A empresa **não apresentou justificativa formal válida**, limitando-se a manifestação informal por aplicativo de mensagens, na qual informou **não possuir a marca ofertada na proposta**, em afronta direta ao edital e à Ata de Registro de Preços;

O não cumprimento do prazo de entrega, aliado à **não manutenção da proposta apresentada**, caracteriza **inexecução da Ata**, nos termos da **Cláusula Oitava** do instrumento e dos arts. **137 e**

155 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Foram assegurados à empresa o **contraditório e a ampla defesa**, não havendo qualquer regularização ou manifestação apta a afastar a infração administrativa.

RESOLVE:

1. DA EXTINÇÃO UNILATERAL / CANCELAMENTO DO REGISTRO

1.1. **Declarar o CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025** , firmada com a empresa **ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA**, CNPJ nº 61.474.811/0001-19, por decisão **unilateral da Administração**, em razão do **descumprimento das condições da Ata, do edital e do Termo de Referência**.

1.2. O cancelamento fundamenta-se no **art. 137, inciso I**, combinado com o **art. 155**, ambos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como na **Cláusula Oitava** da Ata de Registro de Preços.

2. DAS INFRAÇÕES CARACTERIZADAS

2.1. Restou caracterizado que a detentora do registro:

Deu causa à **inexecução da Ata de Registro de Preços**;

Não manteve a proposta apresentada, ao declarar não possuir a marca ofertada;

Retardou injustificadamente a entrega do objeto, sem apresentação de justificativa formal válida.

3. DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

3.1. O presente cancelamento será devidamente **registrado nos assentamentos administrativos** do Município.

3.2. O Município reserva-se o direito de **instaurar procedimento administrativo sancionador específico**, se assim entender necessário, para apuração de eventuais penalidades cabíveis, nos termos da legislação vigente.

E, por decisão unilateral da Administração Pública, firma-se o presente Termo, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Guapiaçu/SP, 06 de fevereiro de 2026.

_____

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO

TESTEMUNHAS:

_____

Nome: Thaís Pereira Padovan
Cargo: Chefe Do Setor De Assistência Social
CPF: 353.922.788-17

_____

Nome: Livia Marques Benini
Cargo: Coordenador De Informática
CPF: 457.388.218-90

Documento assinado eletronicamente por **Livia Marques Benini**, **Técnico de Informática**, em 06/02/2026, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Thais Pereira Padovan**, **Chefe do Setor de Assistência Social**, em 06/02/2026, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Zaitune**, **Prefeito Municipal**, em 09/02/2026, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0160982** e o código CRC **BA782710**.

Referência: Processo nº 3517505.402.00000473/2025-19 SEI nº 0160982

Extrato de Contratos

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/26
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 001/26
CONTRATO Nº: 009/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
Contratada: SIRO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: – Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de engenharia para a execução das obras de Construção da Clínica Veterinária Municipal, conforme condições, quantidades e demais especificações constantes neste edital e seus anexos.

Valor Global: r$ 319.793.98 (trezentos e dezenove mil setecentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos)

Validade: de 06/02/2026 a 06/02/2027

.....